

**DECISÃO Nº 042, DE 7 DE MAIO DE 2013.**

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.069035/2012-40, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 7 de maio de 2013,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária AEROFAR TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 01.698.213/0001-00, com sede social em Guarulhos (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 304, de 4 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2009, Seção 1, página 9.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente